

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho Diretor

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br**RESOLUÇÃO CONDIR Nº 31, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Resolução CONDIR nº 26, de 16 de dezembro de 2022, que "Aprova o Calendário Administrativo para o ano de 2023".

**O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 14 do Estatuto, na 6ª reunião realizada aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2023, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 7/2023/CONDIR de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.082148/2022-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Resolução CONDIR nº 26, de 16 de dezembro de 2022, que aprova o Calendário Administrativo para o ano de 2023, tendo em vista a PORTARIA SRT/MGI Nº 5.503, de 20 de setembro de 2023, que "Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano", de forma que o recesso para a comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023 e de 2 a 5 de janeiro de 2024, bem como a consideração do dia 20 de novembro de 2023 como ponto facultativo, mediante compensação de horas de trabalho, destinado à valorização da data para celebração da Consciência Negra.

Art. 2º Devido às presentes alterações, deve a Resolução CONDIR nº 26, de 2022, ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR

Presidente

(O texto consolidado da Resolução nº 26/2022/CONDIR está disponível na [página eletrônica](#) dos Conselhos Superiores)



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 09/10/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4884924** e o código CRC **6DC84D13**.

---

---

Referência: Processo nº 23117.082148/2022-66

SEI nº 4884924